



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADENDO REFERENTE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 12/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapagem em Pavimentação em concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Av. Thomaz Luiz Zeballos trechos Praça Duque de Caxias a Av. Presidente Kennedy, uma área de 17.990,58 m².

O Município de Guaíra, através de sua Comissão Permanente de Licitação conferida pela Portaria 273/2012, comunica aos interessados que a realização de abertura do referido certame fica transferida para as 09h00min do dia 06 de novembro de 2012, que ocorrerá em sessão pública no Departamento de Compras, sala de licitações, Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-Paraná.

JUSTIFICATIVA: A transferência de abertura do referido certame motivou-se pelo novo horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Guaíra de acordo com o Decreto nº 226/2012 de 18/10/2012.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Publique-se

Comuniquem às empresas que adquiriram

Guaíra-PR, 18 de outubro de 2012.

Franz Jambersi
Comissão Permanente de Licitações

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – PR.

RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guaíra – PR, nomeados pela Portaria nº 026/2012, de 23/05/2012, através do presente expediente, nos termos do §4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público a retificação do Edital de Pregão Presencial no. 06/2012, cujo aviso fora publicado no Diário Oficial do Município de Guaíra – Jornal O Presente, edição nº 3446 de 10/10/2012, às fls.02 do Caderno de Editais, para fins de RETIFICAR o item 7.4.5, item 17.1, e item 21.2.10, do referido Edital e respectivos anexos, o qual passa a constar com a seguinte redação:

7.4.5 - Outras Documentações a serem apresentadas:

- a) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Anexo IV.
- b) Declaração, em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo V deste Edital.
- c) Atestado de vistoria realizado nas dependências do imóvel da nova sede da Câmara Municipal de Guaíra para verificação das condições dos locais de fornecimento e instalação do mobiliário, fornecido por este órgão ao representante da empresa após realizada a vistoria, conforme constante no item 1.5 do Edital.

17 - Vigência Contratual:

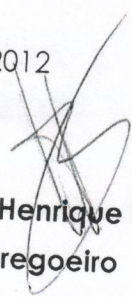
17.1 O prazo de execução do Contrato será de **90** (noventa) dias, e o prazo de vigência será de **120** (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato.

21 - Das Obrigações Entre as Partes:

21.2.10 Substituir no prazo de 10 (dez) dias o objeto que não atender às especificações técnicas exigidas pela Câmara Municipal de Guaíra; devendo os pequenos reparos técnicos serem realizados em 02 (dois) dias úteis.

Publique-se na forma da lei.

Guaíra – PR, em 18 de outubro de 2012


Ricardo Henrique Borges
Pregoeiro